

DECRETO Nº 7106, de 21 de outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$555.472,15 (Quinhentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7106				
Suplementação de			Data	21/10/2025
Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O	
			rçamentária	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE		
		GOVERNO		
32	27	1	1.02.0.04.1	246,65
			22.0029.214	
			6.33904000.	
			15000000	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE		
		ADMINISTRAÇÃO		
90	92	1	1.04.0.04.1	7.900,00
			22.0029.214	
			9.33903000.	
			15000000	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE		
		CIÊNCIA E TECNOLOGIA		

336	333	1	1.11.0.04.1 22.0029.215 2.33903900. 15000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.850,00
393	391	1	1.12.0.20.1 22.0029.215 0.33903900. 17050000 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	6.850,00
534	538	1	1.16.0.04.1 22.0029.215 8.33903900. 15000000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	10.000,00
874	871	1	1.06.0.04.1 24.0029.214 7.33904600. 15010000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1.000,00
876	871	1	1.09.0.27.1 22.0029.215 5.33904600. 15010000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
970	41	1	1.02.0.04.1 22.0029.214 6.33903900. 17050000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	13.700,00
1073	401	1	1.12.0.20.1 22.0029.215 0.33903900. 15000000	32.500,00
1073	386	1	1.12.0.20.1 22.0029.215 0.33903900. 15000000	5.500,00
1073	398	1	1.12.0.20.1 22.0029.215 0.33903900.	10.000,00

			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1074	37	1	1.02.0.27.8	59.994,92
			12.0052.231	
			2.33903900.	
			17050000	
1074	41	1	1.02.0.27.8	211.877,08
			12.0052.231	
			2.33903900.	
			17050000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1075	856	1	1.09.0.27.8	106.201,11
			12.0050.231	
			1.33504100.	
			25000000	
1076	856	1	1.09.0.27.8	81.852,39
			12.0050.231	
			1.33604100.	
			25000000	
Soma:				555.472,15
Anulação de Créditos				21/10/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Data
	Origem	Crédito	sificação O	Valor
			rçamentária	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27		1	1.02.0.04.1	246,65
			22.0029.214	
			6.33901400.	
			15000000	
37		1	1.02.0.04.1	59.994,92
			31.0008.105	
			0.33903900.	
			17050000	
41		1	1.02.0.06.1	225.577,08
			81.0037.125	
			7.33903900.	
			17050000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
92		1	1.04.0.04.1	7.900,00
			22.0029.214	
			9.33903900.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	

CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
333	1	1.11.0.04.1	6.850,00	
		22.0029.215		
		2.33903000.		
		15000000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Anulação de Créditos				
Cód. Reduz. Cód.Reduz. Origem			Data	21/10/2025
		Tipode Crédito	U.O. / Classificação O	Valor
			rçamentária	
386	1	1.12.0.20.1	5.500,00	
		22.0029.215		
		0.31909200.		
		15000000		
391	1	1.12.0.20.1	6.850,00	
		22.0029.215		
		0.33903000.		
		17050000		
398	1	1.12.0.20.1	10.000,00	
		28.0031.218		
		5.33903900.		
		15000000		
401	1	1.12.0.20.6	32.500,00	
		02.0035.225		
		0.33903000.		
		15000000		
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
538	1	1.16.0.15.1	10.000,00	
		22.0031.122		
		4.44905200.		
		15000000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
856	1	1.02.0.04.1	188.053,50	
		22.0029.214		
		6.33903900.		
		25000000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
871	1	1.08.0.04.1	2.000,00	
		22.0029.216		
		0.33904600.		

15010000

Soma:

555.472,15

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal